

LEI COMPLEMENTAR Nº 073, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, criado pela lei municipal nº 1.759, de 19 de fevereiro de 1991, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.013/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

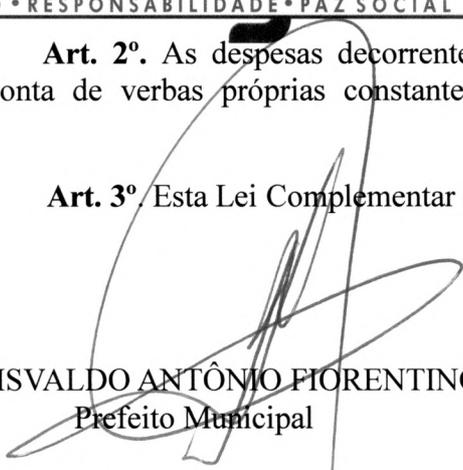
Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo I, criado pela lei 1.759, de 19 de fevereiro de 1991, da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – modificado posteriormente, emprego público de provimento por concurso público, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social, os empregos a seguir discriminado:

Quant.	Denominação	Referência
06	Assentador de Tubos e Guias	09 (nove)
01	Encarregado de Almojarifado	09 (nove)
01	Engenheiro Civil	16 (dezesseis)
02	Escriturário	10 (dez)
01	Motorista	10 (dez)
01	Servente	05 (cinco)



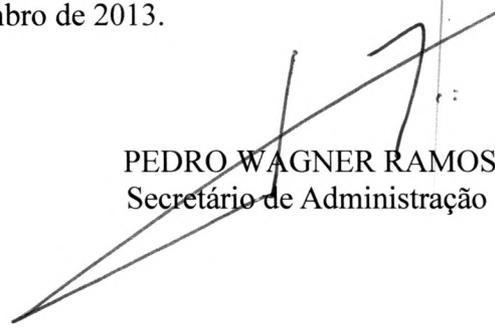
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de novembro de 2013.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

